ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
Fone - (047) 622 3011 - Fax (047) 622 3848
CGC/MF 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.946 DE 06/02/1998

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de rua Francisco Wilmar Friedrich, a via pública que tem seu início na avenida senador Ivo D'Aquino e término no loteamento Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 06 de fevereiro de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 06/02/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças